



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 17/2022 GCGJT, DE 28 MARÇO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho para estudos e atualização sobre a reformulação e aprimoramento dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que tratam da reunião de execuções no âmbito da Justiça do Trabalho.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o CAPÍTULO VI, da Seção X da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);

Considerando o princípio da efetividade da execução e a existência de grandes devedores em âmbito nacional;

Considerando que a execução deve se dar pelo meio menos gravoso para o devedor;

Considerando o advento da Lei 14.193/2021 (Lei das Sociedades Anônimas do Futebol – SAF), que instituiu prazos para quitação de dívidas trabalhistas mais dilatados que os previstos no Procedimento de Reunião das Execuções – PRE, constante da Seção X da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), bem como criou o Regime Centralizado de Execução – REC;

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos nos Tribunais Regionais quanto à aplicação dos Procedimentos de Reunião de Execuções – PRE e ao RCE;

Considerando os efeitos econômicos e financeiros negativos gerados pela pandemia de Covid-19 no ambiente empresarial;

Considerando que já existem demandas, a exemplo do Pedido de Providências (1199) Processo nº TST – 0000296-69-2021.2.00.0500, requerendo a análise por esta Corregedoria-Geral acerca da possibilidade de extensão dos prazos fixados para o Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT, previsto a partir do artigo 151 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);

Considerando que no referido Pedido de Providências foi exarada decisão determinando a criação de grupo de trabalho para elaboração de estudo com sugestões de aperfeiçoamento do Procedimento de Reunião de Execuções – PRE;

RESOLVE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado a desenvolver estudos sobre a Reunião de Execuções no âmbito da Justiça do Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I. **RAFAEL GUSTAVO PALUMBO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

II. **RICARDO GEORGES AFFONSO MIGUEL**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

III. **CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

IV. **CELSO MOREDO GARCIA**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

V. **KLEBER DE SOUZA WAKI**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

VI. **NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA**, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

VII. **MARCOS ULHOA DANI**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ministro GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.